

ATA DE JUSTIFICATIVA

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga - MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade das contratações de apresentações musicais dos artistas **“RAYLAN OLIVEIRA E JONNY ALVEZ”**, em virtude da realização de evento **“FESTA DO PIRANGUENSE 2026”**, compreendendo a apresentação do artista **RAYLAN OLIVEIRA**, no dia 17 de julho de 2026 na Área de Eventos Wantuil Lisboa Alves (Tuí), e a apresentação do artista **JONNY ALVEZ**, no dia 18 de julho de 2026, na Praça Coronel Amantino, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se o que prescreve o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação dos artistas **“RAYLAN OLIVEIRA E JONNY ALVEZ”** pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que se trata de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública local e/ou regional, conforme documentos anexados aos autos. Raylan Oliveira é um artista que vem conquistando espaço com apresentações marcadas por carisma, autenticidade e forte conexão com o público. Com um repertório versátil que passeia pelos grandes sucessos da música nacional, seu show combina energia, emoção e interação, proporcionando uma experiência envolvente em cada apresentação. Em constante ascensão, Raylan tem ampliado sua presença em eventos e casas de espetáculo, destacando-se pelo profissionalismo e pela valorização da música brasileira. Da mesma forma, o artista Jonny Alvez consolidou sua carreira ao longo de diversos projetos musicais, passando por bandas e investindo em seu trabalho autoral. Destacou-se com a gravação de seu EP em 2016 e do CD/DVD “Uma Luz a Me Guiar”, além de manter forte atuação em shows e eventos. Mesmo na pandemia, seguiu produzindo e ampliando sua visibilidade, firmando-se no cenário musical. Por sua vez, a contratação será realizada diretamente com as empresas de propriedade exclusiva dos artistas, sendo a empresa **ZERO31 PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº. **33.740.865/0001-43**, do artista **RAYLAN OLIVEIRA**, e a empresa **50.701.033 JOÃO PAULO ALVES DE CARVALHO**, inscrita sob o CNPJ de nº. **50.701.033/0001-37**, do artista **JONNY ALVEZ**, conforme documentos inclusos aos autos. As razões de escolha dos artistas constam no documento “Termo de Referência” elaborado pela área requisitante. Cumpre, ainda, registrar que os preços oferecidos pelos artistas estão compatíveis com os praticados em outros eventos, conforme se pode observar pelas notas fiscais e contratações similares acostadas aos autos. Aduz ainda, que foi apresentada a documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação dos artistas **“RAYLAN OLIVEIRA E JONNY ALVEZ”**, bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no

artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira
Equipe de Apoio

Heloisa Goncalves Dias Araujo
Equipe de Apoio

